



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 954, de 09 de setembro de 1983.

-autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Educação-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -faz saber- que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 24/83 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar -convênio- com a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Programa de Merenda Escolar no Município de Sta. Cruz do Rio Pardo, de acordo com a minuta do convênio anexa que faz parte integrante desta Lei.

artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registra-se e publique-se ...

P. Municipal de SCRPaço, 09 de setembro de 1983.

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Prefeito Municipal.

registrada e publicada nesta
Seção Administrativa nesta
mesma data.

Elis do Carmo
Ch. da Seção.